

O LUCRO DA DESUMANIZAÇÃO NO CAPITALISMO E O DESAFIO DE UMA NOVA CONSTRUÇÃO EPISTEMOLÓGICA JURÍDICA PARA A PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

THE PROFIT OF DEHUMANIZATION IN CAPITALISM AND THE COMMITMENT TO A NEW EPISTEMOLOGICAL-LEGAL CONSTRUCTION FOR SUSTAINABLE PRODUCTION

Artigo recebido em: 09/10/2023

Artigo aceito em: 26/06/2024

Rafael Fonseca Ferreira

Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Rio Grande/RS, Brasil

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2346707941708646>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8400-8111>

rafaelferreira@furg.br

Ignacio Alfredo Fontana

Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Rio Grande/RS, Brasil

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3538409837784883>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6626-4557>

ignaciofontana@gmail.com

Os autores declaram não haver conflito de interesse.

Resumo

O objetivo deste artigo é apresentar uma visão geral da realidade jurídico-política latino-americana diante da crise do sistema econômico capitalista industrial em sua conversão para o capitalismo de vigilância, o qual, sem abandonar completamente a produção corpórea de objetos materiais, concentra sua atuação em novos paradigmas que fazem da informação seu commodity mais valioso. O objetivo geral do artigo é mostrar que a evolução do capitalismo apresenta uma linha de continuidade que revela um processo de desumanização das formas de produção e consumo e tem um forte impacto sobre os países em desenvolvimento periféricos, não como uma consequência natural, mas ideológica desse

Abstract

This article aims to present an overview of Latin American legal-political reality in considering the crisis of the industrial capitalist economic system in its conversion to surveillance capitalism, which focuses its operation under new paradigms, without completely abandoning the material production of objects, making information their most precious commodity. The general objective of the article is to show that the evolution of capitalism presents a line of continuity that reveals a process of dehumanization of production and consumption and has a strong impact on peripheral developing countries, not as a natural consequence, but ideological of the referred process. The research method will be developed according to the guidelines of



processo. Quanto ao método de pesquisa utilizado, ele será desenvolvido de acordo com as diretrizes de um estudo qualitativo para uma abordagem reflexiva e contextualizada da realidade latino-americana, recorrendo a uma abordagem hipotético-dedutiva, por meio de um método de pesquisa de revisão integrativa e documental. Em conclusão, entende-se que o novo contexto global exige uma revisão crítica reflexiva das práticas jurídico-políticas, o que implica a construção de um novo arcabouço epistemológico-hermenêutico coerente com o respeito aos direitos humanos, bem como com as perspectivas de desenvolvimento sustentável e equilibrado para todos.

Palavras-chave: capitalismo de vigilância; dependência centro-periferia; direitos humanos; divisão internacional do trabalho; epistemologia jurídica.

a qualitative study for a reflective and contextualized approach to the Latin American reality, resorting to a hypothetical deductive approach via an integrative and documentary review research method. In conclusion, it is understood that the new global context demands a critical and reflective review of our legal-political practices, which involves the construction of a new epistemological-hermeneutical structure that respects human rights and the perspectives toward sustainable and balanced development for everyone.

Keywords: center-periphery dependency; human rights; international division of labor; legal epistemology; surveillance capitalism.

Introdução

Este artigo tem como objetivo analisar a evolução do sistema capitalista a partir de uma perspectiva crítica, com foco nas consequências socialmente prejudiciais desse desenvolvimento econômico, especialmente em países considerados periféricos ou em desenvolvimento. A pergunta que estrutura e orienta o trabalho a seguir pode ser formulada da seguinte maneira: a desumanização do processo de produção e consumo é uma característica intrínseca do sistema econômico capitalista, para a maximização do lucro?

O objetivo geral é realizar uma análise contemporânea do sistema econômico, social e cultural do capitalismo que permitiu revelar as relações de dominação – e interdependência – estabelecidas entre o centro e a periferia. Essa dominação imperialista/colonial só poderia ser imposta com base em uma dominação cultural primordial, que determinava os parâmetros do que deveria ser considerado progresso, civilização, desenvolvimento, cultura, como algo dado pela natureza/desideologizado, o que impedia o estabelecimento de uma relação intencional na subjugação colonial.

Assim, no primeiro estágio do capitalismo industrial, a dominação se materializou em uma divisão internacional do trabalho que reservou para o centro a produção de produtos industrializados e para as periferias uma função

complementar a essa economia, ou seja, a produção intensiva de matérias-primas¹. Embora não seja possível dizer que a importância do capital, representada pela posse dos meios de produção, tenha sido completamente abandonada, é verdade que o sistema econômico entrou em um processo de metamorfose, que agora se concentra na exploração das possibilidades oferecidas pelo gerenciamento das informações comportamentais dos sujeitos.

A hipótese baseia-se na necessária reformulação crítica dos princípios epistemológicos e hermenêuticos herdados de um período de modernidade – pesada – ligado a um capitalismo industrial atualmente em crise. Na atualidade, a transição para uma nova forma de capitalismo – líquido – apresentam-se rupturas e continuidades que exigem o desenvolvimento de novas estruturas conceituais que rompam com a noção hegemônica de centro-periferia, implementando uma lógica emancipatória que permite estabelecer novas relações baseadas na sustentabilidade.

Para o desenvolvimento do tema proposto, a metodologia usada neste trabalho está estruturada de acordo com os princípios de um estudo qualitativo, usando um método de abordagem hipotético-dedutivo de acordo com um método de pesquisa de revisão integrativa e documental.

Para alcançar esse objetivo, o artigo apresentará ao leitor um desenvolvimento dividido em quatro momentos: A primeira delas tratará do capitalismo industrial e da divisão internacional do trabalho, com uma breve abordagem histórica, apresentando o período da crise do feudalismo como base para o surgimento do sistema capitalista e a formação do Estado moderno, com referência a algumas das características mais marcantes que o caracterizaram desde então. Um segundo momento, já contextualizado em um período mais contemporâneo, evidencia os desafios de um capitalismo pós-industrial e a divisão do trabalho intelectual. Em um terceiro momento, passa-se do elogio da certeza à incerteza da autorregulação, propondo-se uma revisão das diferentes perspectivas a partir das quais se abordam a produção e a interpretação do Direito, desde a passagem por uma era positivista até a atual conjuntura de crise marcada pela metamorfose do sistema capitalista. Na sequência, apresentam-se novas perspectivas epistemológicas para um desenvolvimento humano que importe uma racionalidade sustentável proposta para

1 Essa dominação se expressa em cada país por meio da reprodução de uma lógica que reforçou a existência de elites locais associadas ao poder estrangeiro, subjugando material e ideologicamente a maior parte da população. “Os grupos sociais dominantes estavam, portanto, sempre mais dispostos a identificar seus interesses com os do mundo eurocêntrico dominante, apesar de suas diferenças recíprocas e conflitos setoriais, submetendo-se e submetendo suas sociedades aos padrões de poder desse mundo, às exigências de suas “lógicas” históricas de desenvolvimento, do movimento histórico em geral” (Quijano, 1998 *apud* Mignolo, 2001, p. 123).

pensar criticamente e contextualizar os desafios apresentados. Finalmente, serão apresentadas ao leitor as considerações finais feitas pelos autores como uma proposta para a compreensão da nova realidade que se apresenta.

Justifica-se, assim, a importância social e acadêmica da realização de um trabalho crítico que se afaste das concepções hegemônicas, tendendo a fundamentar estratégias de ação político-jurídica coerentes com as demandas sociais contextualizadas na América Latina.

Sem ignorar as claras limitações de extensão que a natureza deste trabalho apresenta para o tratamento de um problema multidimensional complexo, o desejo é fornecer uma voz crítica e reflexiva sobre o que parece ser um fenômeno social conflituoso e em contínua evolução.

1 O capitalismo industrial e a divisão internacional do trabalho

Uma breve visão geral da história mostra que a transição de um sistema feudal de exploração, para o surgimento do sistema econômico capitalista baseado na acumulação de capital não foi “um processo simples, em que os elementos capitalistas imersos no feudalismo se fortalecem até que tenham a potência necessária para romper em pedaços a carapaça feudal” (Hobsbawn, 1982, p. 229, tradução livre)³.

Duas perspectivas um tanto divergentes foram desenvolvidas para explicar o fim do feudalismo e o surgimento do capitalismo. Para M. Dobb (1971), o sistema feudal entrou em colapso por causa da superexploração da força de trabalho, o que levou a uma migração em massa de servos para os centros urbanos em formação⁴, ao passo que, para Sweezy (1950 *apud* Hilton, 1982, p. 78) a migração dos servos ocorre como um fenômeno coincidente com o nascimento dos primeiros centros comerciais urbanos⁵ os quais se somaram a uma pressão que levaria ao fim do sistema feudal, já bastante desgastado.

Independentemente do ponto de vista adotado, o fato é que ambas as posições são conclusivas ao enfatizar a importância do Estado moderno na formação

2 Debates que não perderam relevância e ainda se mantêm na atualidade, colocando no centro da cena a relação entre os modos de produção e as forças de produção (Frey Nymeth, 2023).

3 No original: “un proceso simple, en los que los elementos capitalistas inmersos dentro del feudalismo se fortalecen hasta que tienen la potencia necesaria para romper en pedazos el caparazón feudal”.

4 Aqui, o desenvolvimento do sistema capitalista é apresentado como um fator endógeno do feudalismo já em um estado avançado de decomposição estrutural.

5 Com o fim do sistema feudal e o desenvolvimento do sistema capitalista, o comércio aparece como um fator exógeno que pressiona o sistema.

do sistema capitalista, na medida em que ele possibilitou a acumulação primária de capital pela burguesia nascente por meio da concessão de crédito, ao passo que a desapropriação de pequenos proprietários de terras pela burguesia gerava a mão de obra excedente.

Essas distinções particularistas sobre o contexto tornam-se importantes novamente quando se passa a analisar a distribuição de forças no surgimento do Estado absolutista. Seguindo a linha de interpretação histórica desenvolvida por Dobb, Anderson (1998, p. 12, tradução livre) aponta que o absolutismo era basicamente uma forma aprimorada de dominação feudal: “dito em outras palavras, o Estado absolutista nunca foi um árbitro entre a aristocracia e a burguesia, muito menos um instrumento da burguesia em ascensão contra a aristocracia: foi o novo escudo político de uma nobreza ameaçada”⁶.

Nesse contexto, a confluência de interesses selou uma espécie de aliança entre o Estado nascente e a burguesia, que, no entanto, não foi isenta de conflitos, uma vez que a classe burguesa capitalista emergente não apenas lutou ao lado do governo nascente contra os privilégios feudais, mas também se protegeu contra a interferência do Estado em questões econômicas (Held, 1997), uma vez que se apresentava como uma reconversão das forças feudais agora em uma base capitalista⁷.

Nesse período, os poderes supranacionais desaparecem, consolidando o Estado moderno sob o domínio das classes aristocráticas, o que proporciona uma forte noção de soberania nacional, que, em princípio, é refratária a qualquer poder supranacional (Agnew, 2005). Assim foram forjados os princípios para a constituição de um governo todo-poderoso que garantiu o desenvolvimento industrial do Ocidente por meio da consagração de um sistema jurídico perfeitamente estruturado (Pardo, 2009), enquadrado em um sistema econômico mercantilista que possibilitou as primeiras grandes intervenções do Estado em questões econômicas.

Com o transcorrer do tempo, a evolução do sistema capitalista se transformou em um processo de industrialização que impôs uma racionalidade centrada na divisão internacional do trabalho⁸ fundamentadas teoricamente nas vantagens competitivas oferecidas pela posição geográfica de cada país e seu

6 No original: “[d]icho de otra forma el Estado absolutista nunca fue un árbitro entre la aristocracia y la burguesía ni, mucho menos, un instrumento de la naciente burguesía contra la aristocracia: fue el nuevo caparazón político de una nobleza amenazada”

7 Schumpeter (1971) ressalta que, apesar de o feudalismo ter sido abandonado, suas classes dominantes mantiveram o poder. Era um feudalismo organizado em uma base capitalista que promovia os interesses burgueses, mas que, por sua vez, os explorava.

8 A divisão primordial do trabalho entre a cidade e o campo, com suas relações de interdependência, foi elaborada por autores clássicos como Marx e Smith.

estágio de desenvolvimento. Esses circuitos de produção, que certamente eram desumanizantes, tornaram-se internacionalizados/globalizados⁹ sob uma relação de dominação e dependência do centro industrial sobre a periferia primarizada, com base nas supostas vantagens competitivas invocadas pela economia burguesa, que na realidade nada mais são do que a cristalização do estágio imanente do sistema capitalista (Amin, 2001; Braudel, 1984).

Essa lógica, centrada na produção material em massa, instituiu, por um lado, uma forma de governo biopolítico (Foucault, 2007) que se concentra no controle e na domesticação do corpo, no qual

[A]s razões que, em determinado momento, predispoem o Estado a intervir na produção podem ser diversas e complexas, assim como as possíveis formas e objetos dessa intervenção. Uma situação que leva a um tipo de intervenção pode não levar a outro, mas quando, no passado, a intervenção do Estado como uma política deliberada e permanente, adaptada às circunstâncias normais dos tempos de paz, ocorreu, parece que os dois principais objetivos que a motivaram foram: impor um monopólio em favor de um grupo de capitalistas ou fortalecer os laços da disciplina trabalhista, e é de se esperar que, em uma sociedade capitalista, os esforços do estado para controlar os salários e restringir a liberdade de movimento do trabalhador sejam maiores quando a reserva de mão de obra estiver esgotada do que quando for abundante (Dobb, 1971, p. 39, tradução livre)¹⁰.

Por outro lado, forma-se uma sociedade disciplinar, com a qual se inicia uma era de modernidade pesada, de produção em massa nas fábricas, de normas restritivas e de adaptação à norma, tendendo a alcançar a padronização dos comportamentos individuais (Bauman, 2012), a fim de atender, com maior eficiência, às demandas do sistema de produção mecânica imposto pelo capitalismo industrial (Han, 2021).

9 Amin (2001) ressalta que a globalização é apresentada como um efeito natural, o que torna impossível relacioná-la a uma intencionalidade/ideologia política daqueles que promovem o sistema capitalista.

10 No original: “[L]as razones que, en cualquier época, predisponen al Estado a intervenir en la producción, pueden ser varias y complejas, como también las formas y objetos posibles de esta intervención. Una situación que lleve a un tipo de intervención puede no llevar a otro. Pero cuando, en el pasado, sobrevino la intervención del Estado como política deliberada y permanente, adaptada a las circunstancias normales de tiempos de paz, al parecer los dos principales objetivos que la provocaron fueron: imponer un monopolio a favor de un grupo de capitalistas o reforzar las ataduras de disciplina del trabajo, y cabe esperar que, en una sociedad capitalista, los esfuerzos del Estado por controlar salarios y restringir la libertad de movimientos del obrero serán mayores si está agotada la reserva de trabajo que cuando ella es abundante”.

2 Capitalismo pós-industrial e a divisão do trabalho intelectual

O capitalismo atual está se desenvolvendo sob um novo paradigma cujo insumo predominante é a informação (Freeman, 1988 *apud* Castells, 2011, p. 107; Loveluck, 2018) fazendo da ciência e da tecnologia seus baluartes mais fortes, impulsionados pela aliança com novos atores internacionais – especialmente relacionados aos setores financeiro e de comunicação – como perfeitamente ilustrado por J. Echevarria (2003 *apud* Pardo, 2009, p. 75, tradução livre)¹¹:

A bolsa de valores passou a se interessar em investir em ciência e tecnologia. Em 1983, empresas como a Merrill Lynch e o Morgan Bank aconselharam seus clientes a investir em empresas de I + D. Em contraste com o financiamento majoritariamente governamental e militar da macrociência, a tecnociência encontrou outras fontes de financiamento. As empresas de I + D proliferaram, especialmente no campo das novas tecnologias (TIC, Biotecnologías). Muitas delas recorreram a empresas de capital de risco e ao mercado de ações para lançar seus programas de pesquisa.

Essa nova economia exige a produção em massa de informações, que é a matéria-prima produzida e usada por empresas multinacionais (Zuboff, 2021; Bioni; Zanatta, 2020; Loveluck, 2018) para manipular e estimular o comportamento impensado do consumidor (Mattelart; Vitalis, 2015; Han, 2022) a fim de estimular o crescimento extraordinário de sua rentabilidade.

Isso é alcançado, em princípio, por meio do uso de normas sociais herdadas do período industrialista que favorecem a classificação, a quantificação e a vigilância (Rieder; Simons, 2016), e é retroalimentado pelo novo sistema a partir de informações extraídas automaticamente das interações na rede, aumentando a eficácia da dominação, criando um estado frenético que incentiva a desumanização do consumo (Bauman, 2012; Han, 2021; Chomsky, 2021).

Esse processo, chamado por alguns autores de informacionalismo (Castells, 2011; Zuboff, 2021), traz consigo uma forma de governança psicopolítica que não está mais interessada no somático, mas descobre a psique como o motor de sua força produtiva “[e]ste retorno à psique e, portanto, à psicopolítica está relacionado à forma de produção do capitalismo atual, uma vez que é determinado por formas de produção imateriais e incorpóreas” (Han, 2021, p. 42)¹².

11 No original: “[L]a bolsa comenzó a interesarse por invertir en ciencia y tecnología. En 1983 empresas como Merrill Lynch y la Banca Morgan aconsejaron a sus clientes que invirtieran en empresas I + D. Frente a la financiación de la macrociencia, mayoritariamente Estatal y militar la tecnociencia encontró otras vías de financiación. Proliferaron empresas de I + D sobre todo en el ámbito de las nuevas tecnologías (TIC, Biotecnologías). Muchas de ellas recurrieron a entidades financieras de capital-riesgo y a la Bolsa para poner en marcha sus programas de investigación”.

12 No original: “[e]ste giro a la psiquis y con ello a la psicopolítica está relacionado con la forma de producción del capitalismo actual, puesto que está determinada por formas de producción inmateriales e incorpóreas”.

Nesse novo contexto, as formas repressivas de exercício do poder que eram associadas ao poder cristalizado e estagnado do Estado dão lugar a outras formas mais sutis e eficazes de exercício do poder que nem sempre são repressivas, mas que muitas vezes agem de maneira dissimulada por meio da manipulação, do estímulo e da sedução (Han, 2021), ao mesmo tempo que proporcionam uma aparente sensação de liberdade irrestrita que nada mais é do que a liberdade de escolher entre estruturas de ação preestabelecidas.

É assim que essa construção “livre” de subjetividades guiada por interesses privados leva a uma sociedade que tem prazer em ser confessional, transparente, parcimoniosa, pontual, consumista e puramente relacional (Bauman, 2012), tudo funcional aos interesses que promovem o desenvolvimento do novo sistema de organização social, cultural e econômica.

Pertencemos a uma cidadania que está muito distante dos compromissos participativos e mais próxima dos espetáculos de vaudeville. Perto do grau zero de energia política, alterada pelo frenesi de uma combinação de vicissitudes inconsequentes e eventos escandalosos, promovidos por administrações que reivindicam para si o gerenciamento disciplinado de uma visão economicista (o programa em vez da política). Administrações em que a intenção predominante é trocar benefícios sociais por sinais rituais de poder. O poder selvagem que só quer administrar os assuntos públicos para seus próprios interesses, o poder como um valor de uso para si próprio (Warat, 1996, p. 157, tradução livre)¹³.

Assim, estrutura-se uma sociedade de controle automatizado (Deleuze, 1991), que está principalmente nas mãos de grandes entidades privadas, que acabam condicionando fortemente a autonomia do Estado, mas não sua soberania, que, em termos formais, ainda corresponde legitimamente ao Estado¹⁴ em um modelo que se assemelha aos Estados Absolutistas em suas consequências práticas (Mendes de Sousa, 2022).

Portanto, está havendo um avanço em direção a uma economia cada vez mais baseada no desenvolvimento intangível e intelectual como um fator fundamental para o aumento da produtividade (Castells, 2011; Han, 2021; Drucker, 1993), sem que isso importe por si só, o abandono de uma lógica produtivista herdada do sistema industrial, mas que em todo caso se reorganiza sob princípios de desenvol-

13 No original: “Pertencemos a una ciudadanía que está muy lejos de los compromisos participativos y más cerca de las actuaciones de vodevil. Próxima del grado cero de energía política, cambiada por el frenesí de una conjunción de peripecias sin consecuencia y sucesos escandalosos, fomentados por administraciones que reivindican para sí la gestión disciplinada de una visión economicista (el programa en lugar de la política). Administraciones en las cuales predomina la intención de cambiar beneficios sociales por signos rituales de poder. El poder salvaje que solo quiere gestionar la cosa pública para sus propios intereses el poder como valor de uso para sí mismo”.

14 Sobre as particularidades da distinção entre autonomia e soberania, consulte Held (1997) e Held e McGrew (2003).

vimento tecnocientíficos (Pardo, 2009) que reforçam a relação de subordinação da periferia em relação aos centros de poder.

Esses objetivos são perseguidos, basicamente, por meio de dois movimentos que são fortemente sentidos em países periféricos, aumentando sua dependência dos centros de poder, em uma reedição da divisão internacional do trabalho, hoje intelectual. Por um lado, consiste em aprofundar as condições de precariedade/flexibilização do trabalhador assalariado¹⁵ de uma maneira que impede margens de autonomia suficientes para que se envolvam ativamente na reflexão sobre a realidade ao seu redor e, por outro, na privatização do conhecimento por meio da promoção de programas de austeridade do governo¹⁶, que implica romper com o sistema estabelecido pelo Estado de bem-estar social, substituindo-o por um sistema dirigido pela iniciativa privada, que nada mais faz do que promover o desenvolvimento científico e tecnológico em áreas de seu exclusivo interesse (Pardo, 2009). Aquelas que buscam ser elevadas a um caráter universal por meio da implementação de um sistema de autorregulação e auto-organização:

Esse sistema não opera apenas no espaço doméstico da técnica, um espaço privado das empresas no qual se ingressa voluntariamente e que, portanto, não afetaria o espaço público de decisão e as instâncias que nele se resolvem. É comum aos processos de autorregulação que, se desenvolvidos com rigor e eficácia, alcancem efeitos públicos, além da órbita privada na qual necessariamente se originam (Pardo, 2009, p. 103-104, tradução livre)¹⁷.

Nesse sentido, é fundamental abordar a questão do conhecimento, bem como a possibilidade de recriá-lo de acordo com visões abrangentes da realidade contextualizada – e não hegemônica –, de modo a romper com a lógica centro/periferia imposta pelo sistema capitalista (Amin, 2001; Braudel, 1984).

15 Para um estudo mais aprofundado da relação entre produção, acumulação de capital e salários, recomenda-se a leitura de *Teoria da regulação: os fundamentos* (Boyer, 2009), que traz uma visão crítica das concepções liberais do mercado.

16 Essa linha de pensamento foi claramente desenvolvida e defendida pelo economista John Williamson, apresentada no Consenso de Washington de 1989 como uma resposta às crises financeiras que afetavam a América Latina em particular.

17 No original: “Ese sistema no solo opera en el espacio doméstico de la técnica, un espacio privado de las empresas en el que voluntariamente ingresa, y que no afectaría por tanto al espacio público de decisión y a las instancias que en él resuelven. Es común a los procesos de autorregulación que, si se desarrollan con rigor y eficacia, lleguen a alcanzar efectos públicos, más allá de la órbita privada en la que necesariamente se gestan”.

3 Do elogio da certeza à incerteza da autorregulação

O Direito se expressa como parte de um fenômeno social que engloba as circunstâncias culturais e históricas às quais ele busca servir. Nesse sentido, durante o período da modernidade pesada, o sistema jurídico foi apresentado como uma ferramenta capaz de proporcionar segurança para garantir o progresso econômico e industrial do Ocidente. “O império da lei é a base da ordem jurídica da modernidade” (Pardo, 2009, p. 53, tradução livre)¹⁸.

Assim, o pensamento jurídico, em sua interpretação mais ampla, foi apresentado como algo sacralizado/canonizado, “já dito para sempre”, direcionado à sociedade a partir de sua produção em claustros fechados, como expressão de um domínio racional do Direito (Warat, 1996). De acordo com essa lógica positivista centrada na segurança jurídica proporcionada pelo Estado de Direito, e sempre como consequência de importantes lutas sociais, os direitos humanos fundamentais conhecidos atualmente foram consagrados em diferentes períodos históricos.

Uma primeira geração de direitos humanos fundamentais encontra seu desenvolvimento primordial na época da Revolução Francesa, no século XVIII, à luz das concepções filosóficas do iluminismo e como resposta ao poder absoluto dos Estados. Os chamados direitos civis e políticos, que incluem o direito à vida, à liberdade e à segurança, foram então reconhecidos e, ao mesmo tempo, incorporados no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1976. Posteriormente, uma segunda geração de direitos humanos se desenvolveu em reconhecimento às lutas decorrentes das relações de exploração produzidas no capitalismo industrial. Esses são direitos econômicos, sociais e culturais que impõem uma obrigação positiva aos Estados de atender às legítimas aspirações de desenvolvimento da sociedade, que estão positivamente consagradas no Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1976¹⁹. Por fim, são consagrados os direitos humanos de terceira geração, que são expressos contemporaneamente como uma necessidade de as nações cooperarem para tratar de questões de interesse comum, como paz, desenvolvimento sustentável, autodeterminação dos povos e um ambiente saudável²⁰, os quais estão consagrados em diversos tratados internacionais.

18 No original” “El imperio de la ley es la base del orden jurídico de la modernidad”.

19 Todos têm status constitucional na Argentina desde sua incorporação por meio do art. 75, 22. Eles também estão presentes nos arts. 14 (primeira geração), 14 bis (segunda geração) e 41 (terceira geração) de sua redação.

20 Vale esclarecer, aqui, que não há uma concordância absoluta entre todas as correntes doutrinárias sobre a composição de cada geração de direitos, porém, tentou-se capturar aqueles que são geralmente considerados para cada uma delas.

Entretanto, essa estrutura geral de certezas estabelecida na modernidade para uma sociedade burguesa liberal dos séculos XVII a XIX está começando a desmoronar diante da reconfiguração social imposta pelo capitalismo multinacional para uma nova era de transmodernidade²¹ em que os novos atores internacionais estão determinados a estabelecer seus próprios sistemas de auto-organização e autorregulação fora de qualquer controle público (Pardo, 2009; Held, 1997; Zuboff, 2021). “Deve-se observar que a expansão do capitalismo multinacional (o verdadeiro capitalismo de livre mercado) exige uma fórmula de governança sem política e um simbolismo meramente retórico de democracia” (Warat, 1996, p. 161, tradução livre)²².

Esse modelo de “governança” exige a formação de uma sociedade e de uma cidadania desideologizadas, indiferentes, apolíticas e individualistas, prontas para perder as reivindicações sociais alcançadas ao longo do tempo, “sob o pano de fundo do Estado de Direito, que funciona apenas como uma forma de publicidade” (Warat, 1996, p. 162, tradução livre)²³ na qual as ideias messiânicas, bem como a desqualificação de qualquer opinião divergente, tornam-se moeda comum em uma sociedade em permanente conflito político (Dahl, 2012).

Diante de tal estado de coisas, propõe-se uma democratização hermenêutica (Bonavides, 2016; Warat, 1996) que aproxima o Direito de suas fontes de identificação com a realidade contextualizada em que é produzido, renunciando a todas as tentativas de padronização irrefletida. Isso exige um processo de repolitização e reideologização que envolve o reconhecimento do outro, da alteridade, do cuidado, bem como a luta esperançosa para alcançar maiores margens de autonomia e liberdade (Warat, 1996) que garantam um desenvolvimento racionalmente sustentável da produção e do consumo.

4 Novas perspectivas epistemológicas para o desenvolvimento humano racionalmente sustentável

O precedente dito permite compartilhar a linha de pensamento desenvolvida por Piketty (2020 *apud* Walden, 2021, p. 33, tradução livre)²⁴, retratada nas

21 Esse termo foi cunhado por Warat (1996) para se referir aos fenômenos geralmente agrupados sob o rótulo “pós-modernidade”. Isso porque ele considera a pós-modernidade uma forma exaurida de modernidade em trânsito para outros estilos de pensamento.

22 No original: “Hay que tener en cuenta que la expansión del capitalismo multinacional (el capitalismo real de libre mercado) precisa de una fórmula de gobernabilidad sin política y de una simbología meramente retórica de la democracia”.

23 No original: “sobre un fondo de un Estado de Derecho que únicamente incida como forma publicitaria”.

24 No original: “La desigualdad es fruto de consideraciones ideológicas y políticas, no tanto de restricciones económicas o tecnológicas. Si las sociedades esclavistas y coloniales alcanzaron niveles de

seguintes palavras:

A desigualdade é fruto de considerações ideológicas e políticas, e não tanto de restrições econômicas ou tecnológicas. Se as sociedades escravistas e coloniais alcançaram níveis de desigualdade excepcionalmente altos, foi porque estavam construídas em torno de um projeto político e ideológico particular, baseado em relações de poder específicas e em um sistema jurídico e institucional concreto. O mesmo princípio rege no caso das sociedades proprietaristas, das sociedades trifuncionais, das sociedades social-democratas ou comunistas e, em geral, em qualquer sociedade humana.

Isso é um convite para refletir criticamente sobre as práticas, a fim de construir um andaime epistemológico que permite fornecer respostas fortes para perguntas verdadeiramente fortes (Santos, 2010), a partir de uma perspectiva que inclua tanto a ação política pública institucionalmente incorporada pelos partidos políticos quanto a investigação do papel do Direito diante ao poder nas sociedades contemporâneas cada vez mais complexas.

Em relação à construção de uma base epistemológica para o desenvolvimento de políticas públicas coerentes com o contexto latino-americano, é necessário reconhecer as implicações negativas do colonialismo. Aquelas que se estendem até os dias atuais no reconhecimento da realidade, sempre mediada pelo prisma das interpretações eurocêntricas hegemônicas, circunstância que tem sido objeto de amplo tratamento por parte dos intelectuais latino-americanos representantes do pensamento nacional (Ramos, 2011; Mariátegui, 1975; Jauretche, 2018; Arregui, 2004; Santos, 2010).

A esse respeito, é esclarecedor destacar/evidenciar o papel intermediário historicamente assumido pela mídia por meio da opinião pública entre as necessidades da sociedade e o Estado (Habermas, 1984), seja originalmente com o surgimento da imprensa, depois, já no período industrial, com o aparecimento da mídia de massa, especialmente a TV e, atualmente, as mídias digitais. Nesse sentido, também é importante reconhecer o impacto que essas mídias têm não apenas na intermediação da opinião pública, mas também, e cada vez mais, na formação da opinião pública (Han, 2022; Mendes de Sousa, 2022) e na cultura de massa (Han, 2022).

A esse respeito, é evidente o marcante processo de desideologização não

desigualdad excepcionalmente altos fue porque estaban construídas en torno a un proyecto político e ideológico particular, basado en relaciones de poder específicas y en un sistema jurídico e institucional concreto. El mismo principio rige en el caso de las sociedades propietaristas, las sociedades trifuncionales, las sociedades socialdemócratas o comunistas y, en general, en cualquier sociedad humana”.

desideologizada²⁵ (Amin, 2001; Han, 2022; Warat, 1996) que pretende se impor à sociedade em torno de uma racionalidade discursiva cada vez mais difícil de sustentar e que se manifesta na perda de substantivos críticos, como aponta Santos (2010, p. 16, tradução livre)²⁶: “Deve-se ter em mente que os substantivos ainda estabelecem o horizonte intelectual e político que define não apenas o que é dizível, confiável, legítimo ou realista, mas. Também. implicitamente, o que é indizível, inacreditável, ilegítimo ou irrealista”.

Igualmente impressionante é a rendição de muitos representantes políticos ao jogo proposto e à agenda imposta pela mídia, o que leva a uma espécie de unificação da esfera pública com a esfera política, transformando-a em uma das muitas mercadorias disponíveis, como comércio ou entretenimento, esvaziando-a completamente de conteúdo (Rodotà, 2000; Han, 2022).

No que diz respeito ao campo jurídico, é preciso desenvolver uma perspectiva crítica que permitiu superar as tendências ao dogmatismo baseado no senso comum dos juristas, o que seria, como observa Streck (2012, p. 188, tradução livre):

Um complexo de saberes acumulados, apresentado pelas práticas jurídicas institucionais, expressando, destarte, um conjunto de representações funcionais provenientes de conhecimentos morais, teológicos metafísicos, estéticos, políticos, tecnológicos, científicos, epistemológicos profissionais e familiares que os juristas aceitam em suas atividades por intermédio da dogmática jurídica.

Tal fato é repetido até mesmo por algumas autoridades judiciais “ansiosas para se tornar estrelas de um discurso público, propensas a mudar sua imagem de neutralidade para a de artista da mídia” (Warat, 1996, p. 154, tradução livre)²⁷, aqueles que falam com base em critérios de racionalidade que nada mais fazem do que reproduzir uma imagem simplificada/simplista da sociedade (Warat, 1979).

Todo o exposto, conduz a uma fetichização do discurso jurídico no qual a lei é apresentada como uma propriedade natural abstraída de todas as condições contextuais de produção, criando um mito que deforma uma realidade complexa, fazendo que as pessoas a aceitem e venerem do modo como é apresentada, sem serem capazes de reconhecer as relações de poder que tal situação gera (Warat, 1979).

25 Deve-se observar, aqui, que esse processo de desideologização, por sua vez, não está isento de ideologia, como se pôde observar há pouco, quando se fez referência a Amin.

26 No original: “Hay que tener en cuenta que los sustantivos aún establecen el horizonte intelectual y político que define no solamente lo que es decible, creíble, legítimo o realista sino también, y por implicación lo que es indecible, increíble, ilegítimo o irrealista”.

27 No original: “ansiosos por convertirse en estrellas de un discurso público, propensos a cambiar su imagen de neutralidad por la de animador de medios”.

Portanto, entende-se a necessidade de manter espaços de diversidade ideológica que permitam questionar o significado de para que serve a lei, em sua relação com o poder? a partir de uma visão hermenêutica crítica/controversa ao poder dominante; sempre em busca de garantir a defesa dos direitos humanos fundamentais²⁸, ainda mais necessária nos tempos atuais, caracterizados pela volatilidade e incerteza.

Conclusão

Como já foi demonstrado ao longo do tempo, a crise do sistema econômico, social e cultural do capitalismo revela certas rupturas e continuidades que se manifestam como consequência de um processo de metamorfose interna em direção a um capitalismo de vigilância que tende essencialmente a reforçar as assimetrias intrínsecas ao próprio sistema.

Assim, pode-se entender a proposta neoliberal de desregulamentação do mercado, que visa reforçar/prolongar a relação de subordinação colonial Norte-Sul, agora por meio da apropriação ou do enclausuramento do conhecimento, como algo único e naturalmente produzido pelos países desenvolvidos. Como se nada mais pudesse ser produzido fora de suas estruturas conceituais, como se nenhuma outra maneira de se relacionar com o mundo fosse possível.

Com essa proposta em mente, buscou-se analisar algumas das muitas teorias críticas atuais que se apresentam como possíveis alternativas para formas racionalmente sustentáveis de se relacionar com o mundo. Essas teorias naturalmente manifestam diferenças, mas se destaca o denominador comum que exige uma ruptura com as concepções hegemônicas e colonialistas, recriando-as com base em novas estruturas conceituais.

Isso é um convite para desenvolver novas perspectivas epistemológicas e hermenêuticas com base em uma análise contextualizada para a compreensão de uma realidade social que é multidimensional e complexa. É necessário um trabalho intelectual árduo em uma espécie de carnavalização do conhecimento (Warat, 1996) para o impulso de uma lógica criativa que permita a salvaguarda dos direitos humanos fundamentais, acima da inércia economicista e individualista que leva a uma destruição não criativa.

Não há dúvida de que esse foi o compromisso com o qual estas linhas foram escritas, e espera-se que contribuam para um debate frutífero.

28 Apreciação feita pelo Dr. Luiz Ernani Bonesso de Araújo no âmbito do 1 Warat Fest, Universidade Federal do Paraná – Brasil, 04 ago. 2023.

Referências

- AGNEW, J. Geopolítica. *Una re-visión de la política mundial*. Tradução Maria. D. Lois Barrio. Madrid: Trama, 2005.
- AMIN, S. Capitalismo, imperialismo, mundialización. In: SEOANE, J.; TADDEI, E. (org.). *Resistencias mundiales (de Seattle a Porto Alegre)*. Tradução Emilio H. Taddei. Buenos Aires: CLACSO, 2001. p. 15-30.
- ANDERSON, P. El estado absolutista en occidente. In: ANDERSON, P. *El estado absolutista*. Tradução Santos Juliá. Ciudad de México: Siglo XXI, 1998. p. 9-37.
- ARGENTINA [Constitución (1994)]. Constitución de la República Argentina de 1994. San José, Entre Ríos: Presidencia de la República, 1994. Disponível em: <https://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/0-4999/804/norma.htm>. Acesso em: 16 jun. 2024.
- ARREGUI, J. *La formación de la conciencia nacional*. Buenos Aires: Continente, 2004.
- BAUMAN, Z. *Vida de consumo*. Tradução Mirta Rosenberg e Jaime Arrambide. Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica, 2012.
- BIONI, B.; ZANATTA R. *Sociedade vigilada*. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.
- BONAVIDES, P. Apresentação. In: HÄBERLE, P. *Textos clássicos na vida das constituições*. Tradução Peter Naumann. São Paulo: Saraiva, 2016. p. 9-16.
- BOYERT, R. *Teoria da regulação: os fundamentos*. Tradução Paulo Cohen. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.
- BRAUDEL, F. Revolución industrial y crecimiento. In: BRAUDEL, F. *El tiempo del mundo*. Tradução Nestor Míguez. Madrid: Alianza, 1984. p. 451-535.
- CASTELLS, M. *A sociedade em rede*. Tradução Roneide Venancio Majer con la colaboración de Klaus Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- CHOMSKY, N. ¿Consumidores o esclavos? [S. l.: s. n.]. 1 vídeo (4 min). SPANISH REVOLUTION (Espanha). Publicado pela página Spanish Revolution. Disponível em: <https://www.facebook.com/SpanishRevolution/videos/consumidores-o-esclavos/472737267155082/>. Acesso em: 10 out. 2023.
- DAHL, R. A. Os limites e as possibilidades da democracia. In: DAHL, R. A. *A democracia e seus críticos*. Tradução Patrícia de Freitas Ribeiro. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012. p. 337-476.
- DELEUZE, G. Posdata sobre las sociedades de control. In: CHRISTIAN, F. (comp.). *El lenguaje literario*. Montevideo: Nordan, 1991. p. 1-4. Disponível em: <https://www.philosophia.cl/articulos/antiguos0102/controldel.pdf>. Acesso em: 10 out. 2023.
- DOBB, M. *Estudios sobre el desarrollo del capitalismo*. Tradução Luis Etcheverry. Buenos Aires: Siglo XXI, 1971.
- DRUCKER, P. *La sociedad poscapitalista*. Tradução M. I. Merino Sánchez. Buenos Aires: Sudamericana, 1993.
- FOUCAULT, M. *Historia de la sexualidad I: la voluntad de saber*. Tradução Ulises Guíñazú. Buenos Aires: Siglo XXI, 2007.
- FREY NYMETH, H. Transición del feudalismo al capitalismo: el debate actual. *Cuicuilco Revista de Ciencias Antropológicas*, [S. l.], v. 4, n. 11, p. 45-51, 2023. Disponível em: <https://revistas.inah.gob.mx/index.php/cuicuilco/article/view/19342>. Acesso em: 18 jun. 2024.

- HABERMAS, J. *Mudança estrutural da esfera pública*. Tradução Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- HAN, B.-C. *Infocracia: digitalização e a crise da democracia*. Tradução Gabriel S. Philipson. Petrópolis: Vozes, 2022.
- HAN, B.-C. *Psicopolítica*. Tradução Alfredo Bergés. Barcelona: Herder, 2021.
- HELD, D. La democracia, el Estado-Nación y el orden global I y II. In: HELD, D. *La democracia y el orden global: del Estado moderno al gobierno cosmopolita*. Buenos Aires: Paidós, 1997. p. 129-152.
- HELD, D.; MCGREW A. *Globalización / antiglobalización*. Tradução Andres de Francisco. Buenos Aires: Paidós, 2003.
- HILTON, R. *La transición del feudalismo al capitalismo*. Tradução Domenec Bergadà. Barcelona: Crítica, 1982.
- HOBSBAWN, E. Del feudalismo al capitalismo. In: HILTON, R.; DOBB, M. *La transición del feudalismo al capitalismo*. Tradução Domenec Bergadà. Barcelona: Crítica, 1982. p. 223-230.
- JAURETCHE, A. *Manual de zonceras argentinas*. Buenos Aires: A. Peña Lillo, 2018.
- LOVELUCK, B. *Redes, libertades e controle*. Petrópolis: Vozes, 2018.
- MARIÁTEGUI, J. *Fascismo sudamericano los intelectuales y la revolución y otros artículos inéditos (1923-1924)*. Lima: Centro de Trabajo Intelectual Mariátegui, 1975.
- MATTELART A.; VITALIS A. De Orwell al cibercontrol. Tradução Juan Carlos Miguel de Bustos. *Caracteres. Estudios culturales y críticos de la esfera digital*, Barcelona. v. 5, n. 1, p. 192-253, 2015. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5533340.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2024.
- MENDES DE SOUSA, S. *Constitucionalismo digital*. Coimbra: Almedina, 2022.
- MIGNOLO, W. *Capitalismo y geopolítica del conocimiento*. Buenos Aires: Signo, 2001.
- ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS. Resolución n. 2200 A XXI, de 16 de diciembre de 1966. Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos. *Asamblea General de las Naciones Unidas*, 1976. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/ccpr_SP.pdf. Acesso em: 16 jun. 2024.
- PARDO, J. *El desconcierto del leviatán: política y derecho ante las incertidumbres de la Ciencia*. Buenos Aires: Marcial Pons, 2009.
- RAMOS, J. *Historia de la nación latinoamericana*. Buenos Aires: Continente, 2011.
- RIEDER, G.; SIMONS, J. Datatrust: or, the political quest for numerical evidence and the epistemologies of Big Data. *Big Data & Society*, New York, v. 3, n. 1, p. 1-6, 2016 Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/2053951716649398>. Acesso em: 10 out. 2023.
- RODOTÀ, S. *Tecnopolítica: la democracia y las nuevas tecnologías de la comunicación*. Tradução Pedro Pasturezzi. Buenos Aires: Losada, 2000.
- SANTOS, B. S. Des-pensar para poder pensar. In: SANTOS, B. S. *Descolonizar el saber, reinventar el poder*. Tradução José Luis, Exeni R. Montevideo: Trilce, 2010. p. 11-24.
- SCHUMPETER, J. *Historia del análisis económico*. Tradução Mark Perlman. Barcelona: Ariel, 1971.
- STRECK, L. O senso (in)comum das “obviedades” desveladas: um tributo a Luis Alberto Warat. *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD)*, São Leopoldo, v. 4, n. 2, p. 185-192, 2012. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/RECHTD/article/view/rechtd.2012.42.08/1241>. Acesso em: 9 ago. 2023.

WALDEN, B. La teoría de Piketty sobre la distribución de la riqueza y la renta “en breve”. In: *Leer a Piketty I*. Tradução Oscar Ugarteche. Coyoacán: Instituto de Investigaciones Económicas, 2021. p. 32-33.

WARAT, L. *Por quién cantan las sirenas*. Joaçaba: UNOESC/CPGD-UFSC, 1996.

WARAT, L. *Mitos e teorias na interpretação da lei*. Porto Alegre: Síntese, 1979.

ZUBOFF, S. *A era do capitalismo de vigilância*. Tradução George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.

SOBRE OS AUTORES

Rafael Fonseca Ferreira

Pós-doutorado em Direito e Novas Tecnologias pelo Mediterranea International Center for Human Rights Research (MICHR), Calábria, Itália. Pós-doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo/RS, Brasil. Doutor e Mestre em Direito pela UNISINOS. Especialista em Comércio e Relações Internacionais pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), Caxias do Sul/RS, Brasil. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Rio Grande/RS, Brasil. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social da FURG.

Ignacio Alfredo Fontana

Estudante de Mestrado em Direito e Justiça Social na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Rio Grande/RS, Brasil. Especialista em Direito Informático pela Universidad de Buenos Aires (UBA), Buenos Aires, Argentina. Especialista em Mediação pela Universidade Nacional de Entre Ríos (UNER), Paraná, Argentina. Graduado em Direito e Ciências Sociais pela Universidad Nacional del Litoral (UNL), Santa Fé, Argentina.

Participação dos autores

Ambos os autores contribuíram igualmente para a preparação deste artigo.

Como citar este artigo (ABNT):

FERREIRA, R. F.; FONTANA, I. A. O lucro da desumanização no capitalismo e o desafio de uma nova construção epistemológica jurídica para a produção sustentável. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 21, e212636, 2024. Disponível em: <http://www.domhelder.edu.br/revista/index.php/veredas/article/view/2636>. Acesso em: dia mês. ano.